



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 4453 , de 28/04/2010

Processo nº: 58.959

PROJETO DE LEI Nº 10.561

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "ALCINO LEME DOS SANTOS" a via conhecida como "Viela Ilha Comprida", no Jardim São Camilo.

Arquive-se.

Alcino Leme dos Santos
Diretor

05/05/2010



Matéria: PL 10.561	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
 Diretora Legislativa 09/03/2010	QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: Presidente 09/03/2010	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 09/03/2010

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

PUBLICAÇÃO
12/03/2010

PP 6910/2010

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 58959

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 04/MAR/10 09:29 058959

Apresentado:
Encaminhe-se às seguintes comissões:
C.F.D.

Presidente
09/03/2010

APROVADO

Presidente
18/04/10

PROJETO DE LEI N.º 10.561

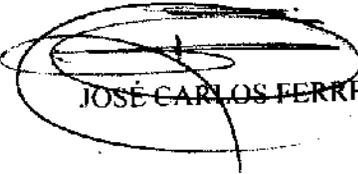
(José Carlos Ferreira Dias)

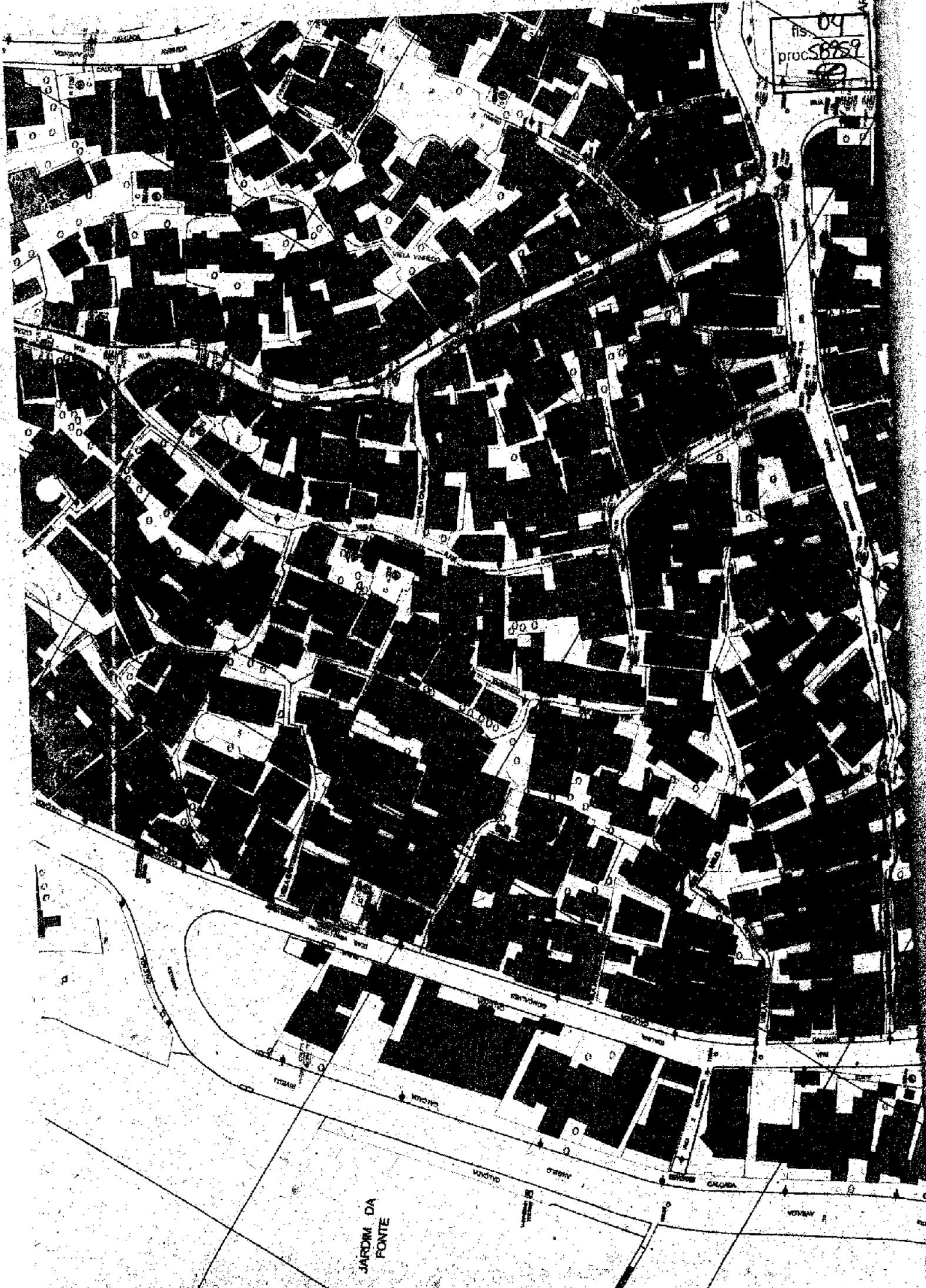
Denomina "ALCINO LEME DOS SANTOS" a via conhecida como "Viela Ilha Comprida", no Jardim São Camilo.

Art. 1.º É denominada "ALCINO LEME DOS SANTOS" a via conhecida como "Viela Ilha Comprida", situada no Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/03/2010


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



lis 04
proc 58789

JARDIM DA
FONTE



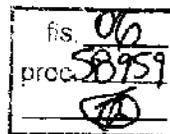
(PL.n.º 10.561 fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


JOSE CARLOS FERREIRA DIAS



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ALCINO LEME DOS SANTOS

NASCIMENTO: data: 18/02/1931 local: BARRA BONITA Estado: PR

FALECIMENTO: data: 24/02/1991 local: JUNDIAI Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Otavio Lemes dos Santos
Mãe: Jesuína Maria Ferreira

Justificativa da homenagem

Nascido em 18/02/1931 na cidade Barra Bonita – PR, Sr. Alcino Leme dos Santos, casado com Sra. Ana Maria dos Santos, nascida em 18/10/1933. Tiveram nove filhos, foi um homem exemplar e dedicado a sua família. Trabalhava na Lavoura, onde era muito respeitado e admirado por todos.

Em 1980 mudou-se para cidade de Jundiaí – SP, rua Ozias Vieira Ramos, 98 no bairro São Camilo, onde mantinha sua família com o trabalho de servente de pedreiro. Sendo muito numerosa quase não tinha folga, e como um dos pioneiros no bairro tinha muito trabalho, estavam substituindo barracos de madeira por casas de blocos. Sendo que muitos ele cobrava valores irrisórios da mão de obra, só para ajudar. Em relato de sua esposa que o acompanhou toda sua vida, conta que seu marido além de ajudar a todos nas obras, o respeitavam de tal maneira que, quando não era ele que construía a casa pediam para dar uma olhada se estava tudo correto.

Em 1991 ficou muito doente, sendo obrigado a deixar suas tarefas, onde ficou muito triste por não poder ajudar sua família. Logo ocorreu um derrame paralisando parte do seu corpo, deixando-o de cadeira de rodas. Não muito tempo depois já dependente de remédios, vieram outras doenças, onde faleceu em 1992.

Em 2007 sua esposa uma grande mulher, que lutava para manter seus filhos e dar-lhes uma vida digna e que se tornassem pessoas de bem, ficou acamada proveniente de um tumor, deixando-a quase sem movimentos. Hoje dependentes de seus filhos em quase tudo para se manter.

A Sra. Ana Maria Gostaria que atendêssemos este pedido de homenagear seu estimado marido que tanto trabalhou e se dedicou a sua família.

Representante da família ou informante:

Nome: Ana Maria dos Santos

Endereço: Rua Ozias Vieira Ramos, 98

telefone(s): 9887-0914



Ofício: 1089/2009

Jundiaí, 29 de outubro de 2009.

Assunto: DENOMINAÇÃO – JARDIM SÃO CAMILO

Ilmo. Sr.
M.D. Oraci Gotardo
Secretaria de Assuntos Parlamentares
Prefeitura Municipal de Jundiaí
Nesta

Prezado,

Como Vossa Senhoria sempre se mostra disposto a nos ajudar e contando mais uma vez com a Vossa presteza, solicitamos que seja efetuada a pesquisa que segue:

- A Vela ilha Comprida Bairro Jardim São Camilo, conforme mapa anexo é parte integrante do patrimônio público?

- Está oficializada?

- Já foi denominada?

A reivindicação ora apresentada, nasce da necessidade de denominarmos as ruas que compõem o patrimônio do nosso Município.

Aproveitamo-nos do presente para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.



Atenciosamente,

José Carlos Ferreira Dias

Ze Dias

*Presidente da Comissão de Participação Legislativa
Membro da Comissão de Transportes e Trânsito
Membro da Comissão de Defesa do Consumidor
Membro da Comissão de Assuntos do Trabalho
Membro da Comissão de Segurança Pública*



fls. 08
proc. 5032

JARDIM DA
FONTE

RUA GALDIA

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do Ofício 1089/2009 (Processo n.º 27.798-7/2009), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a viela indicada pelo Nobre Edil, localizada no Jardim São Camilo, integra o patrimônio público municipal e não está denominada.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 58.959

PROJETO DE LEI Nº 10.561, de autoria do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denomina "ALCINO LEME DOS SANTOS" a via conhecida como "Viela Ilha Comprida", no Jardim São Camilo.

PARECER Nº 785

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denomina "ALCINO LEME DOS SANTOS" a via conhecida como "Viela Ilha Comprida", no Jardim São Camilo.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 12, trata-se de via oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO

09/103110

Sala das Comissões, 09.03.2010.

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

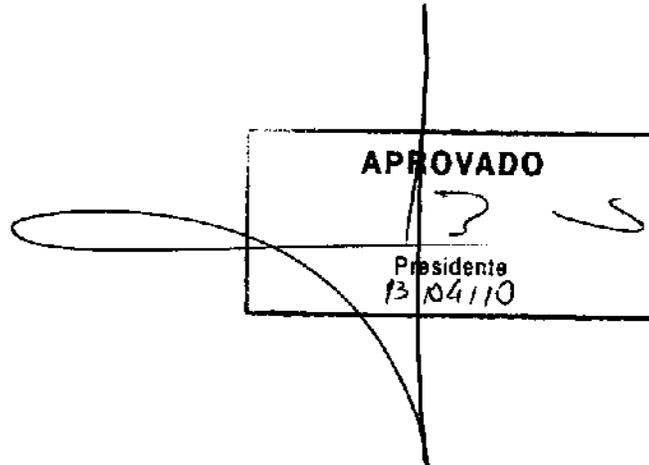
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
ccas.

FERNANDO BARDI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 00340

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.521 e 10.561).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.521 e 10.561).

Sala das Sessões, 13/04/2010


SÍLVIO ERMANI



Processo nº 58.959/1

PUBLICAÇÃO Rubrica
16/04/2010

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.561

Denomina "ALCINO LEME DOS SANTOS" a via conhecida como "Vielha Ilha Comprida", no Jardim São Camilo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de abril de 2010 o Plenário aprovou:

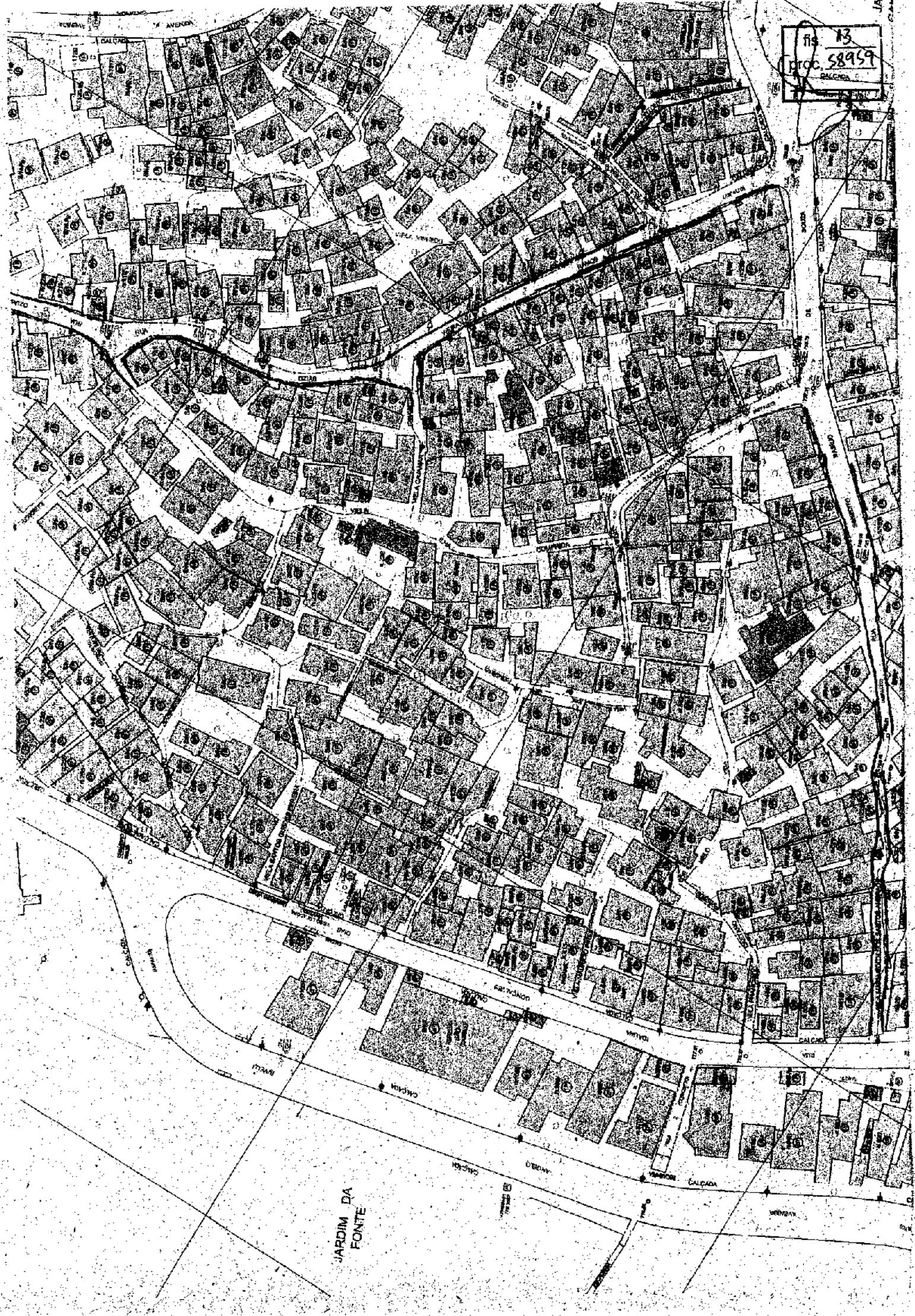
Art. 1.º É denominada "**ALCINO LEME DOS SANTOS**" a via conhecida como "Vielha Ilha Comprida", situada no Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

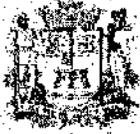
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de abril de dois mil e dez (13/04/2010).

JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

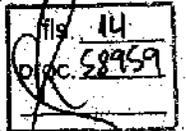
fls. 13
Proc. 58959



JARDIM DA
FONTE



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



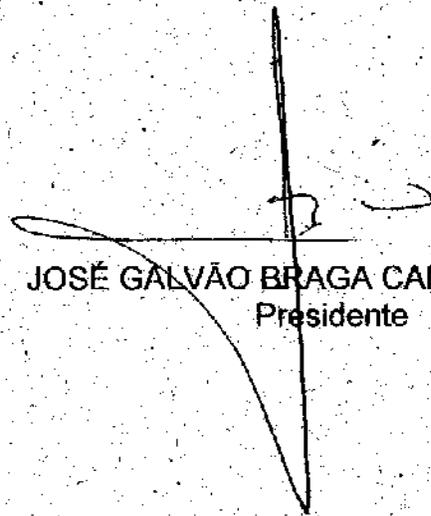
Of. PR/DL 1.070/2010
proc. 58.959

Em 13 de abril de 2010

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V.
Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.561,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.



JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.561

PROCESSO Nº. 58.959

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.070/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

14,04,10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Costa

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

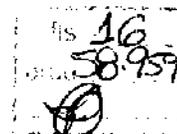
06,05,10

Alleança

Diretora Legislativa



Expediente
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

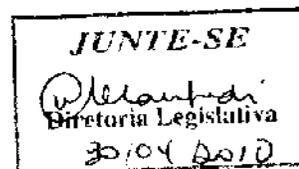


OF. GP.L. n.º 141/2010

Processo n.º 10.151-6/2010

Jundiaí, 28 de abril 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.453, objeto do Projeto de Lei nº 10.561, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
 Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1



17
58.959
①

LEI N.º 7.453, DE 28 DE ABRIL DE 2010

Denomina "ALCINO LEME DOS SANTOS" a via conhecida como "Viela Ilha Comprida", no Jardim São Camilo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de abril de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "**ALCINO LEME DOS SANTOS**" a via conhecida como "Viela Ilha Comprida", situada no Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

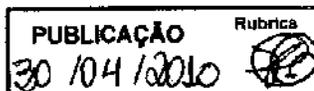
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec1



LEI N.º 7.453, DE 28 DE ABRIL DE 2010

Denomina "ALCINO LEME DOS SANTOS" a via conhecida como "Vieira Ilha Comprida", no Jardim São Camilo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de abril de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "**ALCINO LEME DOS SANTOS**" a via conhecida como "Vieira Ilha Comprida", situada no Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos